



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, E
A EMPRESA BF TECNOLOGIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a BF TECNOLOGIA LTDA-ME, localizada no endereço Rua Ananias Azevedo, nº: 529 – Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 14.514.567/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Bruno Ricardo Portela da Silva, inscrito no CPF sob o nº:846.995.744-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/2019, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 014/2019, para aditar prazo, inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2019, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de julho do corrente ano, com término em 03 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rua Itabaiana, nº 174 – Bairro Centro- Aracaju – Sergipe- CEP. 49010-170-Fone (079) 3205-8911



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Aracaju/Se, 02 de julho de 2021.

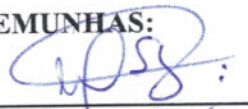

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

BRUNO RICARDO PORTELA DA SILVA:8469957449
1

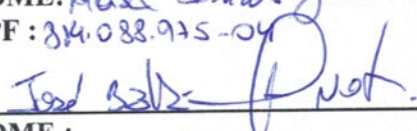
Assinado de forma digital
por BRUNO RICARDO
PORTELA DA
SILVA:84699574491
Dados: 2021.07.15 10:31:20
-03'00'

Bruno Ricardo Portela da Silva
BF TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Max Santos Guimarães*
CPF : *814.088.975-04*



NOME :
CPF : *676.086.985-00*